Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 06/02/13
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO N°
(Do Sr. Deputado IND 9462 /2013

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no sentido de fornecer saneamento rural na Escola Classe Coperbrás na Região Administrativa de Planaltina RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no sentido de fornecer saneamento rural na Escola Classe Coperbrás na Região Administrativa de Planaltina RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo providências junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no sentido de fornecer saneamento rural na Escola Classe Coperbrás na Região Administrativa de Planaltina RA VI.

A população rural do Distrito Federal está distribuída em grandes fazendas, sítios, chácaras, vilas e agrovilas, sendo terras particulares ou públicas, e colônias agrícolas organizadas pelo Governo Federal. O abastecimento de água potável em pequenos núcleos rurais e aglomerados de residências em áreas rurais tem a finalidade de melhorar as condições de saneamento e qualidade de vida na área rural, minimizando as ocorrências de doenças de veiculação hídrica.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado JOE VALLE
PSB

ASSESSORIA DE PLENARIO E DISTRIB. 01/Fev/2013 13:28

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9462/2013
Folha Nº 01-4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 26/02/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 9462/2013
Folha Nº 02-0